



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4140 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2026

Em, 20 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 003/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. IVANEIDE SANTIAGO DA SILVA ALVES, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº. 973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a renúncia expressa da candidata LIANDRA PAMELA DE LIMA SILVA, aprovada e convocada em 5º lugar para o cargo de Odontólogo - ESF (inscrição nº 78.4.4.31.1.1), DETERMINO a imediata convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação e a existência de vaga.

Católé do Rocha (PB), em 05 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA: PRIMEIRO COOPERANTE: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG sob o nº 1.XXX.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.074-XX; SEGUNDO COOPERANTE o Sr. SEBASTIAO FIRMO SOBRINHO, residente e domiciliado na localidade denominada “São Francisco”, situada na Zona Rural do Município de Catolé do Rocha - PB, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.683.521-XX. OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a parceria e cooperação entre os partícipes, visando o estímulo às atividades desportivas, educacionais e de lazer, em uma porção do imóvel localizado no “Sítio São Francisco”, zona rural de Catolé do Rocha, Paraíba, mediante iniciativa e esforço dos COOPERANTES, a fim de viabilizar a área onde serão executadas as atividades, promovendo, no interesse público, as melhorias necessárias; PERÍODO: 07/03/2026 à 07/03/2027, podendo ser prorrogado automaticamente pelo mesmo período caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário. VALOR: O PRIMEIRO COOPERANTE pagará ao SEGUNDO COOPERANTE, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O presente extrato é publicado nesta data para fins de publicidade e transparência administrativa. Informações complementares podem ser encontradas no referido termo de cooperação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 20 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 20 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4140 PARTE 1



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br